



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Colaboração nº. 0002/2023 **Processo:** 1933/2021 (Prot.: 13284/2023)

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

OSC: Sociedade Civil De Amparo a Velhice
"Ninho De Amor"

CNPJ: 28.522.738/0001-38

Valor do Repasse: R\$72.000,00

Vigência: 15/07/2023 à 15/06/2024

Gestor da parceria: Dayeny Karyne C. Sabino
Braga

Data da Assinatura: 12/07/2023

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para a execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, no âmbito da proteção social básica, para usuários em situação de vulnerabilidade social com deficiência mental, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, com vistas a melhoria da autoestima, autonomia e relações interpessoais, promovendo a independência e a realização pessoal de cada indivíduo que frequentará os programas socioassistenciais.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 30 **Data Prevista:** 15/08/2024 **Prazo Para Análise:** Em até 150 dias

Situação: [] Aguardando Prazo [] Em Análise [] Não Apresentada [X] Analisada

Data Apresentação: 28/08/2024

Prorrogação (dias): 0

Processo Nº: 22053/2024

Data do Parecer: 18/09/2024

Secretário Municipal: Bruna Zandonade Feitoza

Resultado Conclusivo: [X] Regular [] Regular com Ressalva [] Irregular

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 23/09/2024

Disponível em: >> "Parcerias Lei 13.019/14" >> Pesquisar pelos dados acima.